Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 19/09/11
A 19/10/11
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal nº725/2011

Glaucir Basso Bo...
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional suplementar por remanejamento, no valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.05.00 –	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20.606.0008.2021	Manutenção das Atividades – Pequeno Produtor Rural	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$20.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, será utilizada dotação orçamentária referente das fichas baixo relacionadas:

02.05.00 –	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20.606.0008.2021	Manutenção das Atividades – Pequeno Produtor Rural	
3.3.90.30	Material de consumo	R$9.000,00
20.601.0008.1074	Implantação de Hortas nas Escolas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$3.000,00
20.601.0008.2078	Implantação de Hortas Comunitárias	
3.3.90.30	Material de consumo	R$8.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de setembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
19/09/11